



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## EDITAL Nº 90/2020

### EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSOS SUPERIORES E DE CURSOS TÉCNICOS - INTEGRADOS E SUBSEQUENTES

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para escolha de **Coordenadores de Cursos Superiores e de Cursos Técnicos - Integrados e Subsequentes do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul**.

O presente edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

#### 1. DAS VAGAS

As vagas, num total de 01 (uma) por curso, serão oferecidas para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Técnico em Administração – Integrado	01	Curso Técnico
Técnico em Agricultura - Subsequente	01	Curso Técnico
Técnico em Agropecuária - Integrado	01	Curso Técnico
Técnico em Alimentos – Integrado e Subsequente	01	Curso Técnico
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Integrado	01	Curso Técnico
Técnico em Zootecnia – Subsequente	01	Curso Técnico
Bacharelado em Administração	01	Curso Superior
Bacharelado em Agronomia	01	Curso Superior
Tecnologia em Gestão Pública	01	Curso Superior

#### 2. DOS REQUISITOS

##### 2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

##### 2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Para definição do disposto no requisito e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e e f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## 2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

### 2.2.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Técnico (Integrado ou Subsequente) os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo, com Regime de Dedicção Exclusiva;
- Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) específico(s) no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- Possuir, preferencialmente, formação na área do curso;
- Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

### 2.3. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo atuar por dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de Coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

### 2.4. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de Coordenadores e substitutos legais:

- Docentes que atuam no curso;
- Estudantes com matrícula ativa no curso;
- Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio Setor;
- Laboratoristas que atuam diretamente no curso.

**Parágrafo único.** Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

## 3. DA VOTAÇÃO

O Sistema de Votação online adotado pelo IFFar será realizado por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional para acesso a votação, que permitirá que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet para o envio remoto de voto.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas através do formulário, constante no Anexo I deste edital e enviado para o e-mail: [gabinetedesvs@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinetedesvs@iffarroupilha.edu.br) no período de 09 a 11 de dezembro de 2020. As inscrições realizadas fora do prazo editalício serão desconsideradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

#### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	09/12/2020
Inscrição dos candidatos	09 a 11/12/2020
Publicação de candidatos inscritos	14/12/2020
Interposição de recursos de inscrições	15/12/2020
Homologação das inscrições	16/12/2020
Eleição	18/12/2020
Homologação do resultado preliminar	21/12/2020
Interposição de recursos	22/12/2020
Divulgação do resultado final	23/12/2020

#### 5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão, composta pelos servidores designados pela Portaria Eletrônica nº 163/2020 e número do protocolo: 23.238.001652/2020-35

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Diretoria de Ensino, conforme as orientações dispostas em Regulamento.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul, 09 de dezembro de 2020.

**Deivid Dutra de Oliveira**  
DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE*  
Portaria nº 429/2020  
IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1) IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Nome do coordenador(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

Nome do coordenador(a) substituto(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHER A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATAM:

<p>( ) Coordenação do Curso Técnico em Administração – Integrado ( ) Coordenação do Curso Técnico em Agricultura - Subsequente ( ) Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária - Integrado ( ) Coordenação do Curso Técnico em Alimentos – Subsequente e Integrado ( ) Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Integrado ( ) Coordenação do Curso Técnico em Zootecnia – Subsequente ( ) Coordenação do Curso Bacharelado em Administração ( ) Coordenação do Curso Bacharelado em Agronomia ( ) Coordenação do Curso Tecnologia em Gestão Pública</p>
---

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) de Curso Superior e Curso Técnico Integrado e Subsequente do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul e os critérios estabelecidos no Edital nº 90/2020.